



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. OBJETO RESUMIDO

1.1 Atender a necessidade de ampliar a iluminação pública no Município por meio da instalação de novos superpostes.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente contratação tem por objetivo a manutenção e a expansão da rede de Iluminação Pública (IP), mediante a instalação de novos superpostes.

2.2 A demanda de manutenção decorre, em grande parte, da necessidade de substituição de postes danificados ao longo do tempo, principalmente em razão de acidentes envolvendo veículos automotores.

2.3 Paralelamente, constata-se a necessidade de ampliação da rede de iluminação pública no trevo de acesso ao Bairro Vederti, área que atualmente se encontra desprovida desse serviço essencial. A ausência de iluminação compromete significativamente a visibilidade no local, elevando os riscos de acidentes e impactando negativamente a segurança viária.

2.4 Dessa forma, a implantação de superpostes mostra-se medida adequada e necessária, tendo em vista sua maior capacidade de abrangência luminosa. A intervenção proposta tem como objetivo proporcionar melhores condições de trafegabilidade, aumentar a segurança de motoristas, ciclistas e pedestres, bem como contribuir para a organização e fluidez do trânsito no referido ponto.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1 O município de Chapecó realizou seu plano de contratações anuais e esta contratação está prevista nele.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Do objeto



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DA INSTALAÇÃO DE SUPER POSTES NO TREVO DE ACESSO AO BAIRRO VEDERTI E EM PONTOS DO CENTRO DA CIDADE, INCLUINDO RUAS DE ACESSO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.	UND	1

4.1.1 O presente processo licitatório tem por objetivo viabilizar a substituição de estruturas existentes e a implantação de novos superpostes de iluminação pública, visando ao restabelecimento e à ampliação do sistema de iluminação nas áreas contempladas. A iniciativa busca proporcionar melhores condições de visibilidade e segurança, contribuindo para a adequada utilização das vias públicas pela população que transita nos locais onde se fazem necessárias tais intervenções. Ademais, pretende-se promover maior conforto e bem-estar à comunidade, atendendo às demandas identificadas nesses espaços.

4.2 Especificações da Obra

4.2.1 Especificações dos serviços

4.2.1.1 As características referentes a execução técnica dos serviços serão descritas no memorial descritivo e projetos a serem elaborados no caso da aprovação do presente.

4.2.2 Responsabilidade pelos pós serviços

4.2.2.1. A empresa contratada terá responsabilidade objetiva pela solidez, segurança e funcionalidade da obra e dos materiais empregados, pelo período de 5 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil, excetuando-se os casos em que houver intervenção posterior que altere o que foi originalmente executado.

4.2.2.2. As atividades rotineiras de manutenção não serão consideradas intervenções capazes de excluir a responsabilidade da contratada.

4.2.2.3. Havendo alegação de que o defeito decorre de manutenção posterior, caberá à contratada comprovar o nexo causal, para fins de exclusão de responsabilidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

4.3 Do Prazo de Vigência

4.3.1 A presente contratação terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

4.4 Da entrega do objeto

4.4.1 A execução do objeto compreenderá a contratação completa, englobando o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, insumos e mão de obra necessários para a instalação de superpostes de iluminação pública, durante a vigência do contrato, sendo que os serviços deverão ser executados no prazo máximo de até 03 (três) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, período no qual deverão ser concluídas todas as etapas previstas.

4.4.2 A entrega do objeto será considerada concluída após a finalização integral dos serviços, realização dos testes necessários e aceitação pela fiscalização do contrato, mediante verificação do atendimento às especificações estabelecidas.

4.5 Requisitos de Qualidade e Garantia dos Produtos e Serviços

4.5.1 A contratada deverá ficar responsável por seguir categoricamente o Memorial Descritivo.

4.5.2 Na execução dos serviços a contratada deverá empregar boa técnica, refazendo aqueles que não estejam em conformidade, bem como os reprovados pela Fiscalização.

4.5.2.1. Havendo a necessidade de refazimento dos serviços, nenhum valor adicional será pago.

4.5.3 Os serviços deverão ser realizados conforme as instruções e normativas da Concessionária de energia elétrica do Estado (CELESC).

4.5.4 Modificações de materiais só serão possíveis após pedido e autorização da Administração, sendo que aqueles que forem substituídos sem autorização prévia deverão ser retirados e substituídos sem custos adicionais.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

4.5.5 A substituição de materiais só será possível quando o proposto tiver a mesma qualidade ou qualidade superior ao descritivo contido na Planilha Orçamentária e/ou Memorial Descritivo.

4.5.6 Caso algum produto, equipamento ou as luminárias entrem em descontinuidade após a instalação e durante a garantia os mesmos precisem ser substituídos, os substitutos deverão possuir qualidade igual ou superior aos instalados e deverão possuir todas as certificações e homologações necessárias.

4.5.6.1 No caso das luminárias, as mesmas deverão seguir o padrão das já instaladas na iluminação pública municipal, a fim de se manter a padronização e a facilitação da manutenção. Devem possuir certificação válida conforme Portaria 62/2022 do INMETRO e atender integralmente o especificado no Memorial Descritivo Técnico.

4.6 Das Obrigações do Fornecedor

4.6.1 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos itens, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale-refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

4.6.2 Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.6.3 Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

4.6.4 Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is);

4.6.5 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

4.6.6 Comunicar por escrito ao fiscal de Ata do Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

4.6.7 Entregar a obra e os itens no prazo e forma ajustados conforme solicitação da Secretaria competente;

4.6.8 Permitir a fiscalização pelo contratante;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

4.6.9 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados;

4.6.7 Fornecer ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de obra referente aos projetos do referido processo licitatório.

4.7 Da Subcontratação

4.7.1 Fica autorizada a subcontratação, no montante relacionado apenas ao transporte/descarregamento dos produtos adquiridos.

4.8 Justificativa da Ausência da Matriz de Risco

4.8.1 Não foi realizada análise de riscos, aprofundada, em virtude de que não se percebeu nenhum risco extraordinário, existindo aqueles decorrentes da atividade que será desempenhada e, portanto, de conhecimento dos interessados e atribuíveis às partes através das obrigações.

5. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.1. A estimativa de quantidades para aquisição de superpostes destinados a iluminação pública foi realizada com base no levantamento das necessidades do município, considerando pontos estratégicos que demandam maior eficiência luminotécnica, segurança viária e melhoria da infraestrutura urbana. Quanto a estimativa de valores, esta foi realizada com base em pesquisa de preços de mercado, considerando consultas a fornecedores especializados no fornecimento de superpostes, também se baseou na memória de cálculo.

5.2 Da metodologia aplicada para orçamentação

5.2.1. Conforme previsto no art. 23 da lei 14.133/2021, inciso IV foram solicitadas cotações diretamente com fornecedores do ramo, mediante envio de solicitação formal contendo as especificações técnicas necessárias, garantindo maior precisão na estimativa de preços. Após a coleta de informações, os valores obtidos foram analisados comparativamente, adotando-se como referência na memória de cálculo o menor valor dentre os orçamentos realizados. Dessa forma a metodologia aplicada busca assegurar que o valor estimado da contratação esteja compatível com os preços praticados no mercado, atendendo as exigências legais e garantindo maior segurança e transparência ao processo de contratação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

5.3. O valor total estimado para a contratação é de R\$ 91.115,00 (noventa e um mil, cento e quinze mil reais).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E COMPARATIVO DAS SOLUÇÕES

6.1. Embora a Administração pudesse, em tese, executar diretamente os serviços, não dispõe de pessoal e equipamentos adequados, sendo imprescindível a terceirização para garantir a continuidade das atividades essenciais.

6.2. A contratação separada de materiais e serviços de instalação não é recomendada, pois pode gerar atrasos, conflitos de garantia e dificuldades de coordenação.

6.3. A contratação integrada (fornecimento e instalação) mostra-se a solução mais eficiente, reduzindo riscos, prazos e custos administrativos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta contempla a implantação completa de superpostes de iluminação pública no trevo de acesso ao Bairro Vederti e as demais manutenções nas outras áreas descritas, as quais se fazem necessárias, abrangendo todas as etapas necessárias para o pleno funcionamento do sistema. Inicialmente, serão realizados os serviços de preparação da infraestrutura, incluindo a execução de fundações adequadas para suportar as estruturas, observando-se as características do solo e as normas técnicas vigentes. Na sequência, será feita a instalação dos superpostes, dotados de luminárias de alta eficiência, preferencialmente com tecnologia LED, que garantem maior durabilidade, melhor desempenho luminotécnico e menor consumo de energia elétrica.

7.1.1 A solução também compreende a instalação de todo o sistema elétrico associado, incluindo cabeamento, conexões, dispositivos de proteção e acionamento, assegurando a integração com a rede de distribuição existente. Serão adotados critérios técnicos que garantam a adequada distribuição da iluminação, evitando pontos de sombra e proporcionando uniformidade luminosa em toda a extensão do trevo. Além disso, a execução do projeto observará rigorosamente as normas de segurança e qualidade aplicáveis, visando a durabilidade das estruturas e a confiabilidade do sistema. Ao final, a solução proporcionará significativa melhoria na visibilidade do local, contribuindo para a redução de acidentes, aumento da segurança dos usuários e valorização da infraestrutura urbana, atendendo de forma eficiente à demanda existente.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O parcelamento da execução não é viável técnica nem economicamente, conforme demonstrado no item 6.

8.2. A divisão em lotes ou etapas poderia gerar sobreposição de responsabilidades, dificuldades de fiscalização e aumento de custos.

8.3. Assim, a contratação unificada assegura maior eficiência, controle técnico e padronização na entrega final.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. O principal objetivo da obra é promover a segurança viária e proteger usuários e patrimônios.

9.2. A iluminação pública adequada contribuirá para a redução de acidentes e delitos, além de melhorar a mobilidade urbana e o conforto visual.

9.3. O investimento também promove sustentabilidade urbana, ampliando o uso seguro dos espaços públicos noturnos e fortalecendo o bem-estar coletivo.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

10.1. Caberá à Administração liberar o espaço de intervenção e fornecer os projetos e memoriais técnicos necessários.

10.2. Também será responsabilidade da Administração obter as aprovações junto à CELESC, quando aplicável.

11. IDENTIFICAR A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

11.1 Pela natureza da aquisição, não se verifica a necessidade de contratações correlatas, uma vez que os itens previstos atendem de forma completa e autônoma à demanda apresentada por esta Secretaria.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. A execução da obra poderá gerar impactos ambientais pontuais e temporários, como:

- a) geração de resíduos sólidos;
- b) emissão de poeira e ruídos;
- c) eventual supressão mínima de vegetação;
- d) risco de vazamentos de óleos e graxas.

12.2. Tais impactos são de baixo potencial poluidor e podem ser mitigados por boas práticas ambientais, incluindo:

- a) destinação adequada de resíduos;
- b) controle de poeira e ruídos;
- c) preservação das áreas não afetadas;
- d) manutenção preventiva dos equipamentos.

12.3. A contratada será responsável por cumprir integralmente a legislação ambiental, respondendo por eventuais danos decorrentes de sua atuação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1 Pelas razões apresentadas e com base na necessidade dos serviços, declara-se viável a contratação dos mesmos.

Chapecó, 16 de março de 2026.

Túlio Domingos Farina
Engenheiro Eletricista

Hérica F. S. Lorenzetti
Gerente de Iluminação Pública